PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização evento e festividades oficiais do Município de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 09 de junho de 2026, com vigência até o dia **08 de junho de 2027**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

Formoso/MG, 08 de julho de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:CC5DF1C2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização evento e festividades oficiais do Município de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Resolve Empreendimentos e Soluções Ltda – CNPJ: 57.172.945/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 09 de junho de 2026, com vigência até o dia **08 de junho de 2027**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

Formoso/MG, 08 de julho de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:302BCD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 050 INEX 024 CRED 003/2026-INTERPOSIÇÃO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 050/2026-INEX 024/2026 CRED 003/2026-Credenciamento de pessoas jurídicas para apresentação de shows musicais- Defere o prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art. 165, Inc. I, L. 14.133/21-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5AFC7DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021
Processo nº 292/2026 - Inexigibilidade nº 034/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade, visando à **contratação de inscrição da servidora Aline Santana de Godoy, Coordenadora de Equipes de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para participação no XXXIX Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, a ser realizado entre os dias 12 e 15 de julho de 2026, na modalidade presencial, no Centro de Eventos FIERGS, em Porto Alegre/RS**, verifico que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Justificativa de Preços, Razão da Escolha do Contratado, proposta comercial, documentos comprobatórios da notoriedade da entidade promotora, documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como manifestação jurídica atestando o enquadramento da contratação no art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da referida Lei.

Considerando:

• A necessidade de capacitação e atualização técnica da servidora **Aline Santana de Godoy**, Coordenadora de Equipes de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos e competências para atuação na gestão, planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
• A relevância dos conteúdos ofertados pelo **XXXIX Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS**, abrangendo temas estratégicos relacionados ao financiamento do SUS, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, regionalização, planejamento, governança, inovação, transformação digital, judicialização da saúde, participação social e apresentação de experiências exitosas desenvolvidas pelos municípios brasileiros;
• A reconhecida atuação institucional do **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS**, entidade de representação nacional das Secretarias Municipais de Saúde, promotora do evento e referência na qualificação de gestores e servidores públicos da área da saúde, circunstância devidamente comprovada nos autos;
• A viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
• A compatibilidade e a vantajosidade do preço contratado, demonstradas por meio do boleto emitido pela entidade promotora e dos Termos de Homologação de contratações do mesmo objeto realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte/SC, pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS e pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim/SC, documentos que comprovam a uniformidade do valor praticado e a adequação econômica da contratação, nos termos do art. 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**,